



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2.160 de 24 de Abril de 2018

www.conchal.sp.gov.br

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 1 de 4

Sumário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024	2
Departamento de Licitações e Contratos	3
Extrato do Cancelamento de Ata - 05-24 - PE 06-24	3
Departamento de Planejamento	4
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 25/2024	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchal-SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.conchal.sp.gov.br/

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchal-SP





EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.



O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
33	25100011	Amanda Cristina Chagas	46 XXXXX 58
34	25101725	Larissa Vitalino C. Alves de Godoy	57 XXXXX 3x

2- PARA O CARGO DE: MOTORISTA LINHA BRANCA 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
5	25100633	Ademir Marinho	17 XXXXX 16

Mogi Mirim, 29 de novembro de 2024.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

EXTRATO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata nº 05/24 – Processo Administrativo nº 1.630 e 6.931/24 – Pregão Eletrônico 06/24 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS - Aditamento Contratual de Acréscimo de Valor – Contratante: Prefeitura do Município de Conchal – Contratada: B.DANIEL INFORMATICA - Assinatura: 29/11/2024.



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS	
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 25/2024	
CAMPO – I	Qualificação: E.C.E. TELECOMUNICAÇÕES LTDA ***** I.M: 6336 – RUA SÃO PAULO, Nº 609, CENTRO, CONCHAL (SP) ***** ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: O MESMO ***** E-MAIL: empresas@sidcontabil.com.br – Telefone: (19) 3446-4926
CAMPO – II	No dia 29 de novembro de 2024, às 10h00min, a Diretoria de Planejamento, lavrou o presente AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA , no valor de 30 UFESP's equivalente a R\$1.060,80 (mil e sessenta reais e oitenta centavos) para E.C.E. TELECOMUNICAÇÕES LTDA , considerando que a empresa está funcionando sem licença de funcionamento desde 17/03/2024, bem como não cumpriu as exigências formuladas pela Divisão de Fiscalização em 20 de maio de 2024 no Comunicado Externo nº 202/2024 e no auto de Notificação nº 117/2024 de 16 de outubro de 2024, ficando ciente através deste auto das sanções administrativas ora impostas. *****
CAMPO – III	Pelo descumprimento das disposições legais do Código de Posturas do Município de Conchal – Lei Complementar nº 432, de 20 de julho de 2016, o Município de Conchal por meio deste AIIP aplica multa pelo descumprimento do artigo 101 do CTM conforme estabelecido do inciso II, do artigo 223, da citada lei complementar: Art. 223 – Na infração de qualquer dispositivo deste Código, relativo à localização e ao funcionamento de estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores da UFESP: I. (...)II. De 30 (trinta) UFESP's - quando não forem obedecidas, as prescrições relativas à localização ou ao licenciamento e, ao horário de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços. *****
CAMPO – IV	A empresa reiteradamente descumpriu os prazos concedidos pela administração municipal para regularização da atividade e obtenção do competente Alvará de Funcionamento, estando em funcionamento sem licença e sem alvará, apesar de regularmente notificada para tomar as providências cabíveis. Fica ainda a empresa advertida que em caso de não regularização do alvará, poderá ser imposto embargo do prédio, lação, além de adoção de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis. *****
CAMPO – V	Fica a empresa infratora intimada a pagar a multa ora imposta; apresentar defesa e provas, por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa com posterior cobrança judicial. ***** Referências Processo administrativo 2022/10/008627. Lei Complementar nº 432/2016. Comunicado Externo nº 202/2024. Auto de Notificação nº 117/2024.
Conchal (SP), 29 de novembro de 2024. JANSEY WILLIAN NOGUEIRA Fiscal de Obras e Posturas	
Ciente do infrator: AIIPM enviado pelos correios ENVIADO PARA OS E-MAIL'S empresas@sidcontabil.com.br	
 DR. ADEMIR ANTONIO DE AZEVEDO Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário	